



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 01, N.º 21 – CEP 68.165-000 – CNPJ 10.222.297/0001-93 – Fone: 091-543-1030 – Rurópolis – Pará

LEI N.º 161/2.000

EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2.000

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001.

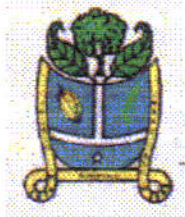
A CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Anual do Município de Rurópolis, para o exercício de 2.001, integrados pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima as Receitas em R\$ 7.900.000,00 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS) e fixa as Despesas em igual valor.

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2.001, com – posto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 5.560.000,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS) e Fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2.001, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Municipal Indireta a eles vinculados, bem como seus Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público, que Desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social, estima a Receita em R\$ 2.340.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 01, N.º 21 – CEP 68.165-000 – CNPJ 10.222.297/0001-93 – Fone: 091-543-1030 – Rurópolis – Pará

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	5.560.000,00
1.1. Administração Direta	5.560.000,00
RECEITAS CORRENTES	4.713.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	66.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.522.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00
RECEITA DE CAPITAL	846.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	836.100,00
2. Orçamento da Seguridade Social	2.340.000,00
2.1 Administração Direta	2.090.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.890.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	162.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.728.000,00
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	200.000,00
2.2 Administração Indireta	250.000,00
RECEITAS CORRENTES	250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.000,00



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 01, N.º 21 – CEP 68.165-000 – CNPJ 10.222.297/0001-93 – Fone: 091-543-1030 – Rurópolis – Pará

2.2 Administração Indireta	250.000,00
DESPESAS CORRENTES	129.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	77.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.000,00
DESPESA POR FUNÇÃO (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	5.560.000,00
1.1 Administração Direta	5.560.000,00
LEGISLATIVA	482.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.707.000,00
AGRICULTURA	127.000,00
COMUNICAÇÕES	20.000,00
DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	5.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	2.604.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	20.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	230.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	36.000,00
TRANSPORTE	131.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	2.340.000,00
2.1 Administração Direta	2.090.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	1.665.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 01, N.º 21 – CEP 68.165-000 – CNPJ 10.222.297/0001-93 – Fone: 091-543-1030 – Rurópolis – Pará

Artigo 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	5.560.000,00
1.1 Administração Direta	5.560.000,00
DESPESAS CORRENTES	4.425.000,00
DESPESA DE CUSTEIO	4.333.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	937.000,00
INVESTIMENTOS	871.000,000
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	2.340.000,00
2.1 Administração Direta	2.090.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.735.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	1.679.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	355.000,00
INVESTIMENTOS	355.000,00



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 01, N.º 21 – CEP 68.165-000 – CNPJ 10.222.297/0001-93 – Fone: 091-543-1030 – Rurópolis – Pará

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	425.000,00
DESPESA POR PODERES (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	5.560.000,00
1.1 Administração Direta	5.560.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	482.000,00
GABINETE DO PREFEITO	357.000,00
SEC. ADMINIST. FINANÇAS E PLANEJ.	1.756.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	127.000,00
SEC. EDUC. CULTURA DESP. TURISMO	2.604.000,00
SEC. TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	36.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	2.340.000,00
2.1 Administração Direta	2.090.000,00
SEC. ADMINIST. FINANÇAS E PLANEJ.	161.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.565.000,00
SEC. TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	353.000,00
2.2 Administração Indireta	250.000,00
INST. PREV. MUIC. RURÓPOLIS – IPMR	250.000,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos suplementares até o limite de 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre o valor da Despesa fixada no



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**


Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 01, N.º 21 – CEP 68.165-000 – CNPJ 10.222.297/0001-93 – Fone: 091-543-1030 – Rurópolis – Pará

Orçamento Programa, usando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 7º - A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 20 de Dezembro de 2.000.



José Paulo Genuíno
Prefeito Municipal